




**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**




**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.11.01.ADM**

Às 09:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, bem como os licitantes: **1. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.301.763/0001-11, representada por seu Procurador, Sr. Alexandre Pontes Vasconcelos, inscrito no CPF nº 398.684.003-68, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.08.11.01.ADM, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis destinados aos veículos das diversas secretarias do município de Massapê. Abertos os trabalhos, foi CREDENCIADO o representante da licitante participante. Em seguida foram recebidos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de HABILITAÇÃO. Procedeu-se, a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM. Recebido as propostas estas foram analisadas e foi constatada que a proposta da licitante presente estava classificada. A Pregoeira anunciou o resultado da classificação das Propostas e em seguida passou-se à fase de lances verbais, a medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo, após lance do Item 1, a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA, foi declarada vencedora deste item pelo menor preço apresentado, em seguida foi analisada a documentação de habilitação da mesma, a qual foi constatada a sua habilitação. Findo a fase de lances a Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BANDEIRA BRANCA LTDA, foi declarada ganhadora de todos os itens pelo valor global de R\$ 258.795,00 ( duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais). A Pregoeira divulgou o resultado e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra a sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. O presente de pronto, manifestou-se de acordo com o resultado anunciado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê-Ce, 23 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Denise Soares Azevedo  
**Pregoeira**

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Willams de Brito Mesquita  
**Equipe de Apoio**

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Allison Frota Cavalcante  
**Equipe de Apoio**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Pontes Vasconcelos  
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS  
BANDEIRA BRANCA LTDA  
**Licitante**